

QUADRO DE RESUMO

- 01 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026**
02 – PREGÃO ELETRÔNICO: nº 15/2026
03 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
04 – MODO DE DISPUTA: Aberto.
05 – OBJETO: Aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
06 – REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento por preço UNITÁRIO.
07 – VALOR GLOBAL ORÇADO: R\$ 369.904,20.
08 – DATA BASE DO ORÇAMENTO: abril/2026.
09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
10 – PRAZO DE ENTREGA: 5(cinco) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento.
11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR.
12 – PREFERÊNCIA ME/EPP: Concede tratamento preferencial e simplificado para as microempresas (art. 47 e 49 da lei complementar 123/2006).
13 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão eletrônica de pregão, através do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.
14 – CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 00h:00min do dia 11 de maio de 2026 até às 23h:59min do dia 21 de maio de 2026.
15 – SESSÃO DE ABERTURA: Às 09h:00min do dia 22 de maio de 2026.
16 – SISTEMA ELETRONICO: SCPI - Portal de Compras -
<http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>.
17 – EDITAL: Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: <https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.

Fabio Reginaldo da Silva
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mirassolândia, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, e pelo Pregoeiro, Sr. Fabio Reginaldo da Silva, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP. O certame será regido pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico, será realizada as **09h00min, do dia 22 de maio de 2026**, por meio do sistema eletrônico **SCPI - Portal de Compras** - <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente para o sistema **SCPI - Portal de Compras** as propostas com os preços das **00h:00min do dia 11 de maio de 2026 até às 23h:59min do dia 21 de maio de 2026**.

OBJETO

1.1. Esta licitação tem como objeto a aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As quantidades, condições, especificações e exigências mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, que integra este edital com o Anexo I.

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação são classificados como de ampla concorrência, isto é, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

- 1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.5. O vencedor da licitação deverá fornecer todos materiais, mão-de-obra, serviços, ferramentas e equipamentos necessários à entrega do objeto deste certame.
- 1.6. A entrega dos produtos se fará de forma parcelada, especificada no Termo de Referência.
- 1.7. O fornecimento do objeto será coordenado e fiscalizada por responsável indicado pela Prefeitura.

DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do certame o licitante deve providenciar o seu credenciamento com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no SCPI - Portal de Compras - <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital>, ou através do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.
- 2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame cumprir as regras do presente edital.
 - 2.3.1. O licitante deve solicitar a chave de acesso ao sistema até as 17h00min do dia útil anterior à data prevista para o início da sessão pública do pregão eletrônico.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 2.6.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso eletrônico.
- 2.7.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.8.** O credenciamento dos representantes que atuarão em nome da empresa licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação no Pregão Eletrônico realizado por intermédio da plataforma “SCPI - Portal de Compras”. Os interessados deverão credenciar-se no prazo hábil, até o horário fixado neste edital para apresentação das propostas e início do Pregão.
- 2.9.** Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida pelo e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar no certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencham as exigências de habitação e condições estabelecidas neste edital e na Lei Federal n. 14.133/21 e que estiverem previamente credenciados no sistema SCPI - Portal de Compras.
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2. e 3.4.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da SCPI - Portal de Compras, com endereço eletrônico: <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>, as propostas com os preços, conformem critério de julgamento deste Edital, até a data e horário estabelecido para abertura de sessão pública.

4.3. Ao apresentar a proposta inicial, o licitante declarará, que:

4.3.1. o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública de realização do pregão eletrônico;

4.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

5.1.2. Unidade de medida e marca, quando exigida;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Poderá haver intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”.
- 6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
 - 6.11.6. A etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores,

será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.1.1. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante;

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

7.2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.3. Contiver vícios insanáveis;

7.2.4. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.5. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.2.6.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.7.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.3.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.3.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.3.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5.** Os documentos exigidos para a habilitação serão solicitados apenas do licitante mais bem classificado, após o encerramento da fase de lances, e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado a partir da solicitação do Pregoeiro.
- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato “PDF”, ou compactados nos formatos “RAR”, “ZIP”, “CAB”, “ARJ” e “LZH”.
- 8.7.** Fica dispensado o reconhecimento de firma e ou cópia autenticada nos documentos apresentados neste pregão eletrônico.
- 8.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.9.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.11.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.6. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.10. fraudar a licitação

10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.12. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.13. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.14 e 10.1.15, a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11, 10.1.14 e 10.1.15, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação previsto no *art. 90, §5º, da Lei n.º 14.133/2021*.

10.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente pelo e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

11.2. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica pelo e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

11.4. O esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente por forma eletrônica através do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

11.5. Tanto as impugnações e os pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Pregoeiro.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

12.4. Os prazos dos itens 12.1 e 12.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das

condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Mirassolândia: <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>, Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, centro, Mirassolândia/SP.

13.11. Integram o presente edital e obrigam as partes, independentemente de transcrição:



- a) anexo I – Termo de Referência;
- b) anexo II – Modelo de Proposta;
- e) anexo III – Modelo de Declarações;
- a) anexo IV – Minuta de Contrato;
- b) anexo V – Termo de Ciência e Notificação;

13.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro

13.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mirassol.

Município de Mirassolândia/SP, 07 de maio de 2026.

Fabio Reginaldo da Silva
Pregoeiro

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme detalhado:

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	UND	QTD	AMOSTRAS
1	APONTADORES DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	Apontador de lápis com depósito, confeccionado em resina termoplástica resistente. Possui 1 (um) furo para lápis de tamanho padrão. Lâmina em aço temperado com excelente fio de corte, resistente à oxidação e fixada por parafuso. Depósito coletor de aparas translúcido ou transparente, com encaixe firme. Cores variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CX	50	Sim
2	BALAO DE LATEX TAMANHO Nº 9, COM PACOTE DE 50 UNIDADES	Balão de látex (bexiga), confeccionado em 100% látex natural, atóxico e biodegradável. Tamanho nº 9 (aproximadamente 23 cm de diâmetro quando inflado), formato redondo/liso e resistente a estouros prematuros. Cor: amarela, azul, vermelha, roxa, verde, laranja, rosa, branca, bege e lilás. Com cores lisas, firmes e uniformes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	PCT	20	Não
3	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS, EM ROLO DE 610 M	Barbante de algodão colorido, tipo escolar/artesanato. Composição mínima de 85% algodão, espessura regular e uniforme (tipo fio 6 ou equivalente). Tingimento de alta qualidade, com cores vivas e firmes que não soltam tinta facilmente ao manuseio. Cor: amarelo, azul, rosa e verde. Apresentação: Rolo com 610 metros, embalado em filme plástico.	RL	20	Não
4	BARBANTE DE ALGODAO CRU, EM ROLO DE 1 KG	Barbante de algodão, tipo escolar/artesanato. Composição mínima de 85% algodão, espessura regular e uniforme (tipo fio 6 ou equivalente), resistente e sem emendas aparentes. Cor: Cru (natural). Apresentação: Rolo com peso líquido de 1 kg (rendimento aproximado de 1.000	RL	50	Não

		metros), embalado individualmente em filme plástico para proteção contra sujeira e umidade.			
5	BASTAO ADESIVO TERMOPLASTICO PARA COLA QUENTE, EM PACOTE COM 12 UNIDADES	Bastão de adesivo termoplástico (cola quente), formato cilíndrico grosso, composição à base de resina de EVA e resina taquificante. Alta aderência e secagem rápida para trabalhos manuais, madeira, papelão e E.V.A. Medidas aproximadas: diâmetro de 11,2mm x comprimento de 300mm. Cor: Transparente ou translúcida. Apresentação: Pacote contendo 12 unidades.	PCT	300	Sim
6	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART, EM BLOCO OM 50 FOLHAS	Bloco de folhas para Flip-Chart, confeccionado em papel offset (sulfite) com gramatura mínima de 63g/m ² (evitando o vazamento de tinta de marcadores para as páginas seguintes). Possui microserilha na parte superior para facilitar o destacamento sem rasgar a folha e furos universais para encaixe no cavalete. Medidas aproximadas: 63cm x 80cm. Cor: Branca (lisa, sem pautas). Apresentação: Bloco contendo 50 folhas.	BL	30	Não
7	BLOCOS AUTOADESIVO 38X50 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Bloco de recados autoadesivo, confeccionado em papel de qualidade que não permita o vazamento de tinta. Medidas aproximadas de 38mm x 50mm, com fita de adesivo acrílico reposicionável em uma das extremidades (permite colar e descolar diversas vezes sem danificar a superfície ou deixar resíduos). Cores variadas e vibrantes (tons neon ou pastel). Apresentação: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	PCT	50	Não
8	BLOCOS AUTOADESIVO 76X102 MM, EM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS	Bloco de recados autoadesivo, confeccionado em papel de qualidade que não permita o vazamento de tinta. Medidas aproximadas de 76mm x 102mm, com fita de adesivo acrílico reposicionável em uma das extremidades (permite colar e descolar diversas vezes sem danificar a superfície ou deixar resíduos). Cores variadas e vibrantes (tons neon ou pastel). Apresentação: Pacote contendo 1 blocos com 100 folhas cada.	PCT	50	Não
9	BLOCOS AUTOADESIVO 76X76 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Bloco de recados autoadesivo, confeccionado em papel de qualidade que não permita o vazamento de tinta. Medidas aproximadas de 76mm x 76mm, com fita de adesivo acrílico reposicionável em uma das extremidades (permite colar e descolar diversas vezes sem danificar a superfície ou deixar resíduos). Cores variadas e vibrantes (tons neon ou pastel). Apresentação: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	PCT	50	Não
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM CAIXA OU PACOTE COM 20 UNIDADES	Borracha escolar, confeccionada em resina plástica, borracha natural ou sintética, atóxica e livre de PVC. Textura macia, projetada para apagar escrita a lápis e grafite com eficiência, sem borrar, manchar, rasgar o papel	CX	50	Sim

		ou esfarelar excessivamente. Medidas aproximadas de 40mm x 30mm x 10mm (comprimento x largura x espessura). Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa ou pacote com 20 unidades.			
11	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	Caderno escolar tipo brochurão, confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Costura resistente (brochura), contendo 96 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.	UN	1000	Sim
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS	Caderno escolar tipo brochura pequeno (1/4), confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Costura resistente (brochura), contendo 48 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 140mm x 200mm (ou 14,5 x 21cm). Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.	UN	500	Sim
13	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Caderno escolar tipo brochura pequeno (1/4), confeccionado com capa mole/flexível em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Costura resistente (brochura), contendo 80 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 140mm x 200mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: pacote com 10 unidades.	PCT	100	Sim
14	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Caderno escolar tipo brochurão, confeccionado com capa mole/flexível em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Costura resistente (brochura), contendo 96 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Pacote com 10 unidades.	PCT	200	Sim
15	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Caderno escolar para desenho (tipo cartografia/brochurão), confeccionado com capa em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m ² (maior resistência para uso de lápis de cor e tintas leves). Encadernação resistente (brochura ou espiral), contendo 80 folhas lisas, sem pautas	UN	200	Sim

		e sem margens. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Pacote com 10 unidades.			
16	CADERNO PARA CALIGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS	Caderno escolar para caligrafia tipo brochurão, confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Costura resistente (brochura), contendo 48 folhas com pautas específicas e guias para treinamento de caligrafia, com margem. Medidas aproximadas de 200mm x 270mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: unidade.	UN	150	Sim
17	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	Caderno escolar para desenho (tipo cartografia/brochurão), confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m ² (maior resistência para uso de lápis de cor e tintas leves). Encadernação resistente (brochura ou espiral), contendo 96 folhas lisas, sem pautas e sem margens. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.	PCT	1000	Sim
18	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PEQUENA	Calculadora eletrônica de mesa (tamanho pequeno), confeccionada com corpo em resina plástica de alta resistência e teclas plásticas de acionamento macio. Visor LCD com capacidade de exibição de 8 dígitos. Funções operacionais básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e memória). Alimentação dupla (bateria e painel solar) ou apenas bateria com função de desligamento automático. Medidas compactas aproximadas de 10cm x 13cm. Cor: Preta. Apresentação: Unidade, embalada individualmente.	UN	100	Sim
19	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 A 0.8 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caneta esferográfica, confeccionada com corpo sextavado em resina termoplástica transparente e resistente. Ponta de latão com esfera de tungstênio, espessura fina (aproximadamente 0.7mm a 0.8mm). Tinta de secagem rápida, tampa protetora antiasfixiante (com orifício) e com clipe. Nas cores: Azul, Preta e Vermelha. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	CX	10	Sim
20	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM,	Caneta esferográfica, confeccionada com corpo sextavado em resina termoplástica transparente e resistente. Ponta de latão com esfera de tungstênio, espessura média (aproximadamente 1.0mm). Tinta de secagem rápida,	CX	10	Sim

	EM CAIXA COM 50 UNIDADES	tampa protetora antiasfixiante (com orifício) e com clipe. Nas cores: Azul, Preta e Vermelha. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 50 unidades.			
21	CANETA HIDROGRAFICA, EM JOGO COM 12 UNIDADES	Caneta hidrográfica escolar (canetinha), confeccionada com corpo em resina termoplástica e ponta de feltro resistente a afundamento. Tinta à base de água, lavável e atóxica. Tampa antiasfixiante (com orifício para respiração). Cor: Conjunto contendo 12 cores distintas e vibrantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Estojo (jogo) com 12 unidades.	JG	200	Sim
22	CANETA MARCA-TEXTO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caneta marca-texto, corpo em resina termoplástica resistente. Ponta chanfrada em feltro ou fibra sintética, resistente ao afundamento, permitindo marcações em traços finos e grossos (espessura aproximada de 3mm a 5mm). Tinta fluorescente à base de água, atóxica, de secagem rápida e que não manche, borre ou atravesse o verso do papel impresso. Cor: Amarela fluorescente. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	20	Sim
23	CANETA MARCADORA MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caneta marcadora multiuso (tipo retroprojeto), confeccionada com corpo em resina termoplástica e ponta porosa/acrílica resistente. Traço com espessura aproximada de 2.0mm. Tinta permanente à base de álcool, resistente à água, de secagem rápida e com boa fixação em superfícies lisas (plástico, vidro, metal e CD/DVD). Cor: Tinta na cor Preta. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	20	Sim
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CAPA FRONTAL), EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Capa para encadernação (capa frontal), confeccionada em PVC ou polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência. Formato A4 (aproximadamente 210mm x 297mm), com espessura mínima de 0,30mm e acabamento com textura tipo "line" (linhas finas em relevo na diagonal). Cor: Transparente (cristal). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	80	Não
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FUNDO/CONTRACAPA) PRETA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Capa para encadernação (fundo/contracapa), confeccionada em PVC ou polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência. Formato A4 (aproximadamente 210mm x 297mm), com espessura mínima de 0,30mm e acabamento com textura imitando couro. Cor: Preta. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	80	Não
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	Capa para encadernação, confeccionada em PVC ou polipropileno (PP) de alta qualidade. Formato A4 (aproximadamente 210mm x 297mm), com espessura mínima de 0,30mm e acabamento liso. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Caixa ou pacote com 50 unidades.	PCT	30	Não

27	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	Cavalete para Flip-Chart, estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento (MDF/Pinus) com acabamento natural, lixado e sem farpas. Quadro com superfície branca e lisa (podendo ser utilizado também como lousa para marcador de quadro branco). Possui prendedor superior resistente (ferragem ou madeira) para fixação segura do bloco de folhas. Pés fixos ao solo, com abertura em formato de compasso ou 4 pés, garantindo estabilidade durante a escrita. Medidas aproximadas do quadro: 63cm x 80cm. Altura total montado: aproximadamente 1,70m. Cor: Madeira natural e lousa branca. Apresentação: Unidade.	UN	30	Não
28	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, EM POTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	Chaveiro identificador para chaves, confeccionado com corpo em resina plástica flexível e resistente (polipropileno ou similar) e argola metálica. Possui visor em plástico transparente e etiqueta interna em papel substituível para escrita. Medidas aproximadas do corpo plástico: 43mm x 22mm. Cor: Cores variadas. Apresentação: Pote ou caixa com 50 unidades.	CX	10	Não
29	CLIPES DE PAPEL Nº 10, EM CAIXA COM 120 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 10, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 120 unidades.	CX	10	Não
30	CLIPES DE PAPEL Nº 2, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 2, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	10	Não
31	CLIPES DE PAPEL Nº 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 4, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	10	Não
32	CLIPES DE PAPEL Nº 8, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 8, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	10	Não

33	COLA BASTAO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Cola em bastão escolar, atóxica e lavável, composição à base de resinas sintéticas e água, livre de solventes. Secagem rápida, deslizamento suave e que não enrugue o papel. Ideal para colagem de papel, cartolina e fotos. Tubo plástico giratório. Cor: Massa branca ou incolor (transparente após a secagem). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 12 unidades de 40g cada.	CX	30	Sim
34	COLA DIMENSIONAL 3D, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	Cola dimensional 3D (relevo), atóxica e lavável, composição à base de resina acrílica ou PVA. Secagem ao ar (sem necessidade de calor) formando relevo flexível. Frasco plástico macio com bico aplicador fino que facilita o traço. Cor: Conjunto com cores variadas (podendo incluir metálicas, com glitter ou brilhantes). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos com no mínimo 20ml (ou 20g) cada.	CX	50	Sim
35	COLA LIQUIDA BRANCA, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	Cola líquida branca escolar, atóxica e lavável, composição à base de Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa, livre de solventes. Excelente aderência em papel, papelão e cartolina. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plásticos com bico aplicador, com 90g cada.	CX	50	Sim
36	COLA LIQUIDA BRANCA, EM FRASCO DE 1 KG	Cola líquida branca, atóxica e lavável, composição à base de Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa, livre de solventes. Alto rendimento e excelente aderência em papel, papelão, cartolina e madeira leve. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Apresentação: Frasco plástico resistente com bico aplicador, contendo 1kg.	FR	100	Sim
37	COLA LIQUIDA COLORIDA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	Cola líquida colorida escolar, atóxica e lavável, composição à base de resina PVA, livre de solventes. Textura homogênea que não escorre facilmente no papel. Frasco plástico macio com bico aplicador para traços finos. Cor: Conjunto com 6 cores distintas e vibrantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos plásticos com 23g cada.	CX	50	Sim
38	COLA LIQUIDA GLITTER (PURPURINA), EM CAIXA COM 6 FRASCOS	Cola líquida com glitter (purpurina), atóxica e lavável, composição à base de resina PVA com partículas de brilho misturadas homoganeamente. Frasco macio com bico aplicador para traços precisos e contornos. Cor: Conjunto com 6 cores distintas e brilhantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa	CX	30	Sim

		contendo 6 frascos plásticos com aproximadamente 25g cada.			
39	COLA PARA EVA E ISOPOR, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	Cola para EVA e Isopor, atóxica, composição específica para não derreter, corroer ou deformar isopor e placas de EVA. Secagem rápida e alta aderência. Frasco com bico aplicador. Cor: Transparente (incolor). O produto deve possuir certificação do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plásticos com aproximadamente 35g cada.	CX	20	Sim
40	COLCHETES PARA PAPEL Nº 9, EM CAIXA COM 72 UNIDADES	Colchete para papel nº 9, confeccionado em chapa de aço latonado ou zincado (com tratamento antiferrugem). Cabeça redonda tipo botão e hastes flexíveis de pontas desiguais para facilitar a perfuração e a dobra manual. Medida aproximada: tamanho nº 9 (haste de aproximadamente 25mm a 30mm). Cor: Dourada ou prateada. Apresentação: Caixa com 72 unidades.	CX	20	Não
41	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO PINCEL, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	Corretivo líquido para papel, composição à base de água, atóxico e sem odor forte (livre de solventes voláteis tóxicos). Alto poder de cobertura, secagem rápida e película flexível que não trinca ao escrever por cima. Frasco com pincel aplicador integrado à tampa. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos com no mínimo 18ml cada.	CX	20	Sim
42	DIARIO DE CLASSE ESCOLAR BIMESTRAL, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Diário de classe escolar bimestral, confeccionado com capa mole/flexível em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Acabamento resistente (brochura ou grampeado), contendo folhas com impressão padronizada para registro de frequência, notas e conteúdos programáticos de um bimestre. Medidas aproximadas de 290mm x 320mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas (ou padrão de mercado). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: pacote com 10 unidades.	PCT	30	Sim
43	ELASTICO DE LATEX Nº 18, EM PACOTE COM 100 G	Elástico de látex (liga/borrachinha) tamanho nº 18, confeccionado em látex natural de alta qualidade. Alta elasticidade, resistência ao rompimento e espessura uniforme (não ressecado ou quebradiço). Medidas aproximadas do diâmetro: 80mm. Cor: Amarela/Natural. Apresentação: Pacote com 100g.	PCT	30	Não
44	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Envelope de papel comercial/carta, confeccionado em papel offset liso. Gramatura mínima de 75g/m², com excelente opacidade (sem transparência contra a luz) para garantir o sigilo de documentos. Aba gomada (ou autocolante) para fechamento. Medidas aproximadas:	CX	10	Não

		114mm x 229mm. Cor: Branca. Apresentação: Caixa com 100 unidades.			
45	ENVELOPE GRANDE KRAFT SACO 260X360 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Envelope de papel tipo saco grande, confeccionado em papel Kraft resistente. Gramatura mínima de 80g/m ² , com colagem reforçada nas laterais e no fundo para suportar peso. Aba para fechamento. Medidas aproximadas: 260mm x 360mm (tamanho ideal para comportar documentos formato A4 ou Ofício sem amassar). Cor: Parda. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	10	Não
46	ENVELOPE PARDO OFICIO 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Envelope de papel comercial/ofício, confeccionado em papel Kraft (pardo ou ouro). Gramatura mínima de 75g/m ² , garantindo opacidade e resistência ao rasgo. Aba gomada (ou autocolante) para fechamento. Medidas aproximadas: 320mm x 229mm. Cor: Parda. Apresentação: Caixa contendo 250 unidades.	CX	10	Não
47	ENVELOPE PLASTICO REFIL PARA PASTA CATALOGO, EM CAIXA COM 600 UNIDADES	Envelope plástico (saco refil) para pasta catálogo, tamanho ofício (médio). Confeccionado em filme de plástico polipropileno (PP), liso e totalmente transparente, sem impressão. Espessura mínima de 0,10mm (garantindo resistência ao rasgo durante o manuseio dos documentos). Possui faixa lateral reforçada com furação universal (4 furos) compatível com argolas e trilhos de pastas. Medidas aproximadas: 240mm x 330mm. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Caixa contendo 300 unidades.	CX	10	Não
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 12mm (capacidade aproximada para até 70 folhas de 75g/m ²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	20	Não
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 14mm (capacidade aproximada para até 85 folhas de 75g/m ²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	20	Não
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 17mm (capacidade aproximada para até 100 folhas de 75g/m ²). Comprimento padrão para folhas	PCT	20	Não

		formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, EM PACOTE COM 80 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 20mm (capacidade aproximada para até 120 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 80 unidades.	PCT	20	Não
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 25mm (capacidade aproximada para até 160 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 50 unidades.	PCT	20	Não
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, EM PACOTE COM 27 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 33mm (capacidade aproximada para até 250 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 27 unidades.	PCT	20	Não
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 7mm (capacidade aproximada para até 25 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	20	Não
55	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	Estilete profissional largo, confeccionado com corpo robusto em plástico ABS de alta resistência e revestimento externo emborrachado (ergonômico e antideslizante). Possui guia interna em chapa de aço metálico para garantir máxima firmeza e estabilidade no corte pesado. Lâmina retrátil em aço carbono de 18mm de largura, com sistema de trava de segurança eficiente (tipo giratória/rosca ou trava automática/catraca) que impeça o recuo acidental da lâmina durante o uso. Deve conter dispositivo na base para	UN	50	Sim

		quebra segura da lâmina gasta. Cor: Cores variadas (padrão do fabricante). Apresentação: Unidade.			
56	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	Extrator (desgrampeador) de grampos, tipo "ratinho". Corpo superior confeccionado em resina plástica resistente, com formato anatômico. Lâmina extratora (cunha) em aço inoxidável ou aço com tratamento antiferrugem, resistente à deformação (não entorta ao remover grampos 26/6 ou maiores). Medidas aproximadas: 15mm x 40mm x 55mm. Cor: Cores variadas. Apresentação: Unidade.	UN	20	Sim
57	FILME PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A QUENTE A4, EM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES	Filme plástico para plastificação a quente (tipo Polaseal), composição em poliéster e polietileno (PET/PE) de alta qualidade, com cantos arredondados. Espessura de 0,05mm (125 micras por aba), garantindo proteção contra umidade e rigidez ao documento plastificado. Medidas: 220mm x 307mm (formato A4). Cor: Transparente (cristal/brilhante). Apresentação: Caixa ou pacote com 100 unidades.	PCT	30	Não
58	FIO ELASTICO TIPO LASTEX N° 2, EM ROLO COM 100 M	Fio elástico (tipo Lastex) nº 2, composição em elastano recoberto com fios de algodão ou poliéster. Alta elasticidade, espessura fina e resistência ao rompimento, ideal para artesanato e amarrações leves. Cor: Branca. Apresentação: Cone/Rolo com 100 metros.	RL	50	Não
59	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 100 M	Fita adesiva larga (tipo empacotamento), dorso em filme de polipropileno biorientado (BOPP) de alta resistência ao rasgo e adesivo acrílico de excelente fixação. Ideal para fechamento de caixas e pacotes. Medidas aproximadas: 45mm (ou 48mm) de largura x 100 metros de comprimento. Cor: Transparente (cristal). Apresentação: unidade.	UN	200	Não
60	FITA CREPE 24MM X 50M	Fita adesiva tipo crepe, dorso em papel crepado tratado e adesivo à base de borracha e resinas. Boa adesão e conformabilidade, não deixando resíduos de cola ou rasgando ao ser removida em curto prazo. Medidas aproximadas: 24mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Branca ou creme. Apresentação: unidade.	UN	100	Não
61	FITA DUPLA FACE	Fita adesiva dupla face, dorso em papel ou filme polimérico com adesivo de alta aderência (à base de borracha ou acrílico) em ambas as faces, protegida por liner de papel siliconado de fácil remoção. Ideal para colagem de cartazes e trabalhos escolares. Medidas aproximadas: 24mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Transparente ou branca (sob o liner protetor). Apresentação: unidade.	UN	200	Sim

62	FITILHO PLÁSTICO DECORATIVO, EM CAIXA COM 10 ROLOS	Fitilho plástico decorativo, confeccionado em polipropileno (PP) liso, resistente a esgarçamento e rasgos longitudinais. Ideal para laços, decorações e trabalhos manuais. Medidas aproximadas: 5mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Cores lisas e variadas, vibrantes e brilhantes. Apresentação: Pacote com 10 rolos.	CX	20	Não
63	FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO, EM CAIXA COM 50 CONJUNTOS (50 HASTES + 50 TRAVAS)	Fixador de papel tipo trilho (Romeu e Julieta), confeccionado em polipropileno (PP) flexível e de alta resistência (não quebra ao dobrar repetidas vezes). Haste com furação padrão universal (distância de 80mm entre os furos), com capacidade mínima para arquivar 200 folhas (75g/m²). Trava deslizante que garante firmeza aos documentos. Cor: Branca. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades (50 hastes + 50 travas).	CX	20	Não
64	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) com glitter, material atóxico, macio, flexível e de fácil manuseio e corte. Superfície recoberta homogeneamente com glitter (purpurina), possuindo excelente fixação para não soltar brilho excessivamente ao toque ou ao corte. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cor: Cores variadas, contendo obrigatoriamente pacotes nas cores prata, dourado, azul, rosa, laranja, vermelho e verde. Apresentação: Pacote com 10 folhas de uma única cor.	PCT	50	Não
65	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA/DECORADA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) estampada, material atóxico, macio, flexível e de fácil manuseio e corte. Superfície impressa em alta qualidade (que não desbota ou solte tinta facilmente). Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cor: Estampas variadas, nítidas e bem definidas, contendo obrigatoriamente os padrões: poá (bolinhas), listrado e decorado/floral. Apresentação: Pacote com 10 folhas (podendo ser de estampas sortidas no mesmo pacote).	PCT	50	Não
66	FOLHA DE E.V.A. LISA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) lisa, material atóxico, macio, flexível, lavável e de fácil manuseio e corte. Superfície lisa e uniforme, sem furos, ranhuras ou manchas. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cores: branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo, verde, laranja, rosa e roxo. Apresentação: Pacote com 10 folhas de uma única cor.	PCT	60	Não
67	FURADOR DE PAPEL DE UM FURO (ALICATE)	Perfurador de papel de um furo, modelo tipo alicate. Estrutura confeccionada inteiramente em metal (aço cromado ou niquelado) resistente à oxidação e deformação, com mola de retorno de alta durabilidade.	UN	30	Sim

		Possui reservatório (depósito) na base para contenção das aparas de papel. Capacidade mínima de perfuração: 10 folhas (gramatura 75g/m ²) simultaneamente. Diâmetro padrão do furo (aproximadamente 6mm). Cor: Prateada (metálica). Apresentação: Unidade.			
68	GIZ DE CERA GROSSO, EM CAIXA COM 12 CORES DE 90 G	Giz de cera escolar, formato cilíndrico grosso (tipo estaca), composição à base de ceras de alta qualidade, carga mineral e pigmentos atóxicos. Excelente cobertura de traço, textura macia e alta resistência à quebra. Medidas aproximadas do giz: comprimento de 90mm a 100mm e diâmetro de 8mm a 10mm (peso líquido mínimo da caixa: 90g). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Conjunto com 12 cores distintas e vibrantes. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	300	Sim
69	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Giz escolar para quadro negro/lousa, composição à base de gesso ortopédico (sulfato de cálcio) e pigmentos atóxicos, plastificado e antialérgico, com tratamento antipó (que não solte pó excessivo nas mãos e no ambiente). Formato cilíndrico cônico. Medidas aproximadas: comprimento de 70mm a 75mm, diâmetro da base 12mm e topo 10mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Cor: Cores sortidas e vivas. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades.	CX	20	Sim
70	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Giz escolar para quadro negro/lousa, composição à base de gesso ortopédico (sulfato de cálcio), plastificado e antialérgico, com tratamento antipó (que não solte pó excessivo nas mãos e no ambiente, prevenindo alergias). Formato cilíndrico cônico. Medidas aproximadas: comprimento de 70mm a 75mm, diâmetro da base 12mm e topo 10mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Cor: Branca. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades.	CX	20	Sim
71	GLITTER EM PÓ (PURPURINA), EM KIT COM 9 FRASCOS DE 3 G	Glitter em pó (purpurina) escolar, confeccionado em partículas finas e regulares de filme de PVC metalizado ou material plástico similar. Atóxico, com brilho intenso e resistente a desbotamento. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Kit contendo obrigatoriamente as 12 cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo e verde. Apresentação: Kit/Estojo contendo 9 frascos plásticos com tampa dosadora, com peso líquido mínimo de 3g cada.	KT	150	Não
72	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6	Grampeador de mesa, estrutura interna inteiramente em chapa de aço com tratamento antiferrugem. Base e capa superior revestidas em resina plástica de alta resistência ou metal com pintura epóxi. Base com sapata em borracha	UN	30	Sim

		antideslizante para não riscar a mesa. Bigorna de aço com duas posições de grampeamento (fechado e aberto). Capacidade mínima para grampear 25 folhas (gramatura 75g/m ²) simultaneamente. Trilho compatível com grampos tamanho 26/6. Cor: Preta. Apresentação: Unidade.			
73	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro/parede), indicado para uso pesado em fixação de papéis e tecidos em murais escolares de cortiça ou madeira leve. Estrutura confeccionada inteiramente em chapa de aço reforçado, com tratamento antiferrugem. Possui mola de alta pressão de acionamento manual macio (idealmente com pino ajustador de tensão). Compatível com grampos industriais/pesados (tamanhos 106/4, 106/6 ou 106/8). Cor: Metálica cromada ou pintura lisa. Apresentação: Unidade.	UN	20	Sim
74	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPO 26/6	Grampeador tipo alicate, estrutura confeccionada inteiramente em metal (aço) com tratamento antiferrugem e acabamento cromado ou em pintura epóxi, garantindo alta durabilidade contra quedas. Design anatômico com mola de retorno de alta resistência e engrenagem macia. Capacidade mínima para grampear 25 folhas (gramatura 75g/m ²) simultaneamente. Trilho compatível com grampos tamanho 26/6. Cor: Prata (cromado) ou pintura lisa. Apresentação: Unidade.	UN	10	Sim
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Grampo para grampeador de pressão/tapeceiro, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado). Tamanho 106/6 (largura aproximada de 11,6mm e perna de 6mm), com pontas divergentes para melhor penetração e fixação em madeira leve ou murais de cortiça. Alta resistência, não dobrando facilmente ao impacto. Cor: Prateada. Apresentação: Caixa contendo 5.000 unidades.	CX	20	Não
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Grampo para grampeador de mesa pesado, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado). Tamanho 24/10 (capacidade intermediária para grampear até 70 folhas de 75g/m ²). Hastes alinhadas e sem rebarbas, coladas de forma uniforme para evitar o travamento do trilho do equipamento. Cor: Prateada. Apresentação: Caixa contendo 5.000 unidades.	CX	20	Não
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Grampo para grampeador de mesa/alicate, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado). Tamanho padrão 26/6 (capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m ²). Hastes alinhadas e sem rebarbas, coladas de forma uniforme para evitar o	CX	20	Não

		travamento do equipamento. Cor: Prateada. Apresentação: Caixa contendo 5.000 unidades.			
78	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS	Jogo pedagógico Material Dourado, confeccionado em madeira de reflorestamento (MDF ou pinus) lixada, sem farpas, atóxica e resistente. Composto rigorosamente por 111 peças com medidas proporcionais e marcações precisas, sendo: 1 placa representando a centena (aproximadamente 10x10x1cm), 10 prismas/barras representando as dezenas (aproximadamente 10x1x1cm) e 100 cubos representando as unidades (aproximadamente 1x1x1cm). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Madeira natural. Apresentação: Estojo de madeira, plástico ou cartonado resistente contendo as 111 peças.	JG	100	Sim
79	KIT DE PINTURA FACIAL INFANTIL, EM KIT COM 6 FRASCOS DE 4 G	Kit de pintura facial infantil, textura cremosa, composição à base de água e glicerina, atóxico e hipoalergênico. Fácil aplicação e remoção simples (apenas com água e sabão). O produto deve possuir registro na ANVISA e/ou certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Conjunto contendo 6 cores vivas e variadas. Apresentação: Kit/Cartela contendo 6 potes com no mínimo 4g cada.	KT	30	Sim
80	LANTEJOULAS PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 12 FRASCOS	Lantejoulas para artesanato, confeccionadas em filme de PVC metalizado brilhante, formato circular côncavo com furo central, resistentes a deformações e desbotamento. Medida aproximada: 6mm de diâmetro. Cor: Cores sortidas, metálicas e vibrantes. Apresentação: Pacote/Cartela contendo 12 frascos ou saquinhos (com aproximadamente 2g a 3g cada).	PCT	50	Não
81	LAPIS DE COR INTEIRO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Lápis de cor escolar (tamanho inteiro), confeccionado com corpo em madeira reflorestada macia (que garante facilidade ao apontar e não lasque), formato sextavado ou cilíndrico. Mina de grafite pigmentada com espessura aproximada de 2,0mm a 3,0mm, colada à madeira (maior resistência à quebra), proporcionando traço macio e excelente cobertura. Medidas aproximadas do lápis: comprimento de 170mm a 180mm, diâmetro de 6,5mm a 7,5mm. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Caixa com 12 cores distintas. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	300	Sim
82	LAPIS PRETO Nº 2 HB, EM CAIXA COM 144 UNIDADES	Lápis de grafite escolar nº 2 (classificação HB), confeccionado com corpo em madeira reflorestada macia (que garante facilidade ao apontar e não lasque), formato sextavado ou redondo. Mina de grafite com espessura aproximada de 2,0mm, colada à madeira (maior resistência à quebra) e traço escuro e macio. Medidas aproximadas	CX	30	Sim

		do lápis: comprimento de 170mm a 180mm, diâmetro de 6,5mm a 7,5mm. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Corpo pintado (padrão do fabricante) e grafite cinza escuro. Apresentação: Caixa contendo 144 unidades.			
83	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA 100 FOLHAS	Livro de Ata de papelaria, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² , contendo 100 folhas devidamente pautadas e numeradas tipograficamente. Capa dura em papelão forrado (com papel fantasia ou revestimento tipo percalux) e encadernação costurada de alta resistência para garantir a integridade dos registros oficiais. Medidas aproximadas: 215mm x 315mm. Cor: Capa Preta. Apresentação: Unidade.	UN	50	Sim
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Marcador para quadro branco, corpo confeccionado em resina termoplástica resistente. Ponta de feltro ou acrílica macia (que não risque a lousa), com espessura de traço de 3mm a 6mm. Tinta de secagem rápida, com fácil remoção a seco (apagável sem deixar resíduos ou manchas "fantasmas" no quadro) e sistema recarregável. Cores: Azul, Preta e Vermelha. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades.	CX	20	Sim
85	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO), EM JOGO COM 12 UNIDADES	Marcador permanente (tipo pincel atômico), corpo confeccionado em resina plástica ou metal resistente. Ponta de feltro firme com formato chanfrado, resistente a afundamentos e deformações, permitindo traços de espessuras variadas (aproximadamente 4mm a 8mm). Tinta à base de solvente ou álcool, de secagem ultrarrápida, alta fixação e resistência à água e intempéries. Ideal para marcação em papelão, madeira, vidro, plástico e metal. Cor: Conjunto/Jogo contendo 12 cores distintas e fortes. Apresentação: Estojo ou Jogo com 12 unidades.	JG	50	Sim
86	MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Marcador permanente multiuso (tipo retroprojektor/CD), corpo confeccionado em resina termoplástica. Ponta porosa/acrílica resistente ao afundamento, com espessura de traço de 2mm a 4mm. Tinta permanente à base de álcool, resistente à água, de secagem rápida e com excelente fixação em superfícies lisas (plástico, vidro e metal). Cores: Azul, Preta e Vermelha. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades.	CX	20	Sim
87	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Massa de modelar escolar, composição à base de amido, ceras e pigmentos atóxicos. Textura super macia, flexível, que não manche as mãos, não esfarele e não resseque facilmente ao ar livre. Peso líquido mínimo de 180g. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO.	CX	300	Sim

		Cor: Conjunto contendo 12 cores distintas e vibrantes. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades (rolinhos).			
88	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 10, 10 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 10, 10mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
89	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 12, 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 12 12mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
90	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 15, 15 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 15 15mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 50 unidades.	PCT	20	Não
91	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 18, 18 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 18 18mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
92	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 6, 6 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 6, 6mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
93	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 8, 8 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida	PCT	20	Não

		aproximada: Diâmetro nº 8, 8mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.			
94	PALITO DE MADEIRA PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Palito de madeira para artesanato (tipo picolé/sorvete), confeccionado em madeira de reflorestamento clara. Superfície lisa, lixada, sem farpas e com pontas arredondadas. Formato plano e uniforme, sem manchas ou nós que comprometam a resistência. Medidas aproximadas: 11,5cm de comprimento x 1cm de largura x 0,2cm de espessura. Cor: Madeira natural. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	100	Não
95	PAPEL CARTÃO ESCOLAR, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel cartão escolar, composição lisa, com o verso em cor parda/crua e a face frontal colorida (acabamento fosco ou levemente acetinado). Gramatura de 240g/m². Medidas aproximadas: 50cm x 66cm. Cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, bege e marrom. Apresentação: Pacote contendo 50 folhas de uma única cor.	PCT	300	Não
96	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR	Papel cartolina escolar, colorida na massa (frente e verso com a mesma cor). Textura lisa de alta qualidade que não esfarele ao corte. Gramatura mínima de 180g/m². Medidas aproximadas: 50cm x 66cm. Cor: branco, azul, verde, amarelo, vermelho e rosa. Apresentação: Unidade (folha).	UN	500	Não
97	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, EM PACOTE COM 24 FOLHAS	Papel color set escolar (papel dupla face), colorido na massa com cores vibrantes (frente e verso idênticos). Gramatura de 110g/m², ideal para dobraduras, origamis e recortes. Medidas aproximadas: 50cm x 66cm (formato folha inteira). Cores: branco, vermelho, azul, preto, rosa, amarelo, laranja, roxo, verde e marrom. Apresentação: Pacote contendo 24 folhas.	PCT	100	Não
98	PAPEL CREPOM ESCOLAR, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Papel crepom escolar, textura enrugada, com excelente elasticidade e maleabilidade para trabalhos manuais, decorações e artesanato. Gramatura aproximada de 25g/m² a 30g/m². Tingimento homogêneo e de cores vivas. Medidas aproximadas do rolo aberto: 48cm de largura x 2 metros de comprimento. Cores: amarelo, rosa, vermelho, marrom, verde e azul. Apresentação: Pacote contendo 10 folhas (rolos).	PCT	300	Não
99	PAPEL ENCORPADO PARA DESENHO ESCOLAR, EM BLOCO COM 20 FOLHAS	Papel encorpado para desenho escolar, composição em celulose, com colagem superficial e textura levemente granulada (ideal para aderência de grafite, giz de cera, carvão e tintas leves). Gramatura variando de 180g/m² a 300g/m². Medidas aproximadas: formato A4 (210mm x 297mm). Cor: Branca. Apresentação: Bloco contendo 20 folhas.	BL	300	Não

100	PAPEL ESCOLAR TIPO CAMURÇA, EM PACOTE COM 25 FOLHAS	Papel escolar tipo camurça, confeccionado com papel base de gramatura aproximada de 85g/m ² , revestido em uma das faces com flocos aveludados e uniformes (sem falhas, manchas ou áreas descascadas). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Cores: marrom, verde, azul, amarelo, rosa, bege, laranja e vermelho. Apresentação: Pacote contendo 25 folhas de uma única cor.	PCT	100	Não
101	PAPEL FANTASIA COM ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, EM PACOTE OU ROLO COM 100 FOLHAS	Papel fantasia com acabamento em verniz (brilhante), textura lisa na frente com aplicação de verniz de alto brilho e verso fosco. Excelente resistência para dobras e confecção de caixas ou painéis. Medidas aproximadas: 50cm x 66cm (ou similar). Cor/Estampa: Lote dividido igualmente entre cores lisas (branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, marrom) e estampas decoradas (poá, listras, florais e motivos de natal). Apresentação: Pacote ou rolo contendo 100 folhas.	PCT	200	Não
102	PAPEL FOTOGRAFICO, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel fotográfico (Glossy Paper), acabamento brilhante em uma das faces, alta resolução e secagem instantânea. Compatível com impressoras jato de tinta (inkjet). Gramatura intermediária a alta (variando de 180g/m ² a 230g/m ²), garantindo que a foto não envergue com a carga de tinta. Medidas: Formato A4 (210mm x 297mm). Cor: Branca. Apresentação: Pacote contendo 50 folhas.	PCT	200	Não
103	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4 COLORIDO, EM PACOTE COM 500 FOLHAS	Papel ofício (sulfite) colorido na massa formato A4, papel alcalino, superfície lisa e livre de atolamento. Tingimento homogêneo (frente, verso e miolo na mesma cor). Gramatura exata de 75g/m ² . Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Medidas: 210mm x 297mm. Cores: rosa, amarelo e marfim. Apresentação: Pacote (resma) contendo 500 folhas de uma única cor.	PCT	50	Sim
104	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4, EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS SEPARADAS EM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	Papel ofício (sulfite) formato A4, papel alcalino, superfície lisa, livre de atolamento e de pó. Gramatura exata de 75g/m ² , garantindo opacidade adequada para impressão frente e verso. Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Medidas: 210mm x 297mm. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação florestal (FSC ou Cerflor). Apresentação: Caixa contendo 10 pacotes (resmas) com 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.	CX	70	Sim
105	PAPEL PARA PRESENTE, EM BOBINA DE 100 M	Papel para presente em bobina, confeccionado em papel tipo couché ou monolúcido, com excelente qualidade de impressão e brilho na face externa. Resistente a rasgos durante o empacotamento. Medidas aproximadas: bobina com 60cm de largura x 100 metros de comprimento. Cor: Estampas e cores sortidas e vibrantes. Apresentação: Unidade (Bobina de 100m).	BO	50	Não

106	PAPEL PARDO KRAFT, EM BOBINA COM 12 A 13 KG	Papel pardo (Kraft) em bobina, confeccionado em celulose não branqueada, com alta resistência mecânica a rasgos e furos. Ideal para empacotamento, forrações e trabalhos escolares. Gramatura aproximada de 80g/m². Medidas aproximadas: 60cm de largura, com comprimento variável condizente com o peso. Cor: Parda/Natural. Apresentação: Bobina com peso líquido aproximado de 12 a 13kg.	BO	50	Não
107	PAPEL SEDA LISO, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Papel de seda (fantasia) escolar, textura fina, translúcida, leve e maleável. Gramatura aproximada de 20g/m². Tingimento homogêneo. Medidas aproximadas: 48cm x 60cm. Cor: Cores lisas e sortidas. Apresentação: Pacote contendo 100 folhas.	PCT	200	Não
108	PAPEL TIPO VERGE, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel tipo Vergê, papel encorpado, com textura em relevo levemente rugosa (marcas lineares paralelas), ideal para certificados, convites e diplomas. Excelente aderência para impressão a laser e jato de tinta. Gramatura intermediária de 120g/m² a 180g/m². Medidas: Formato A4 (210mm x 297mm). Cor: Cores claras (branco, marfim ou palha). Apresentação: Pacote contendo 50 folhas.	PCT	50	Não
109	PASTA ARQUIVO ESCOLAR MONTAVEL OFICIO	Pasta/Maleta arquivo escolar montável, tamanho ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) corrugado (tipo polionda) leve e resistente. Formato prismático retangular, fornecida desmontada em chapa plana, com vincos perfeitos de fácil montagem por dobras e abas de encaixe, sem necessidade de cola, presilhas ou elásticos. Sem impressão externa. Cor: Cores variadas. Apresentação: Unidade.	UN	200	Sim
110	PASTA CATALOGO A4	Pasta catálogo, tamanho A4. Capa e contracapa confeccionadas em plástico polipropileno (PP) rígido e resistente, com visor transparente na capa frontal para inserção de etiqueta de identificação. Ferragem interna reforçada (sistema de argolas metálicas, pinos plásticos ou colchetes). Acompanha 30 envelopes plásticos (sacos) transparentes e lisos, soldados ou perfurados, de espessura adequada que não amasse ao inserir os documentos. Cor: Preta. Apresentação: Unidade.	UN	200	Sim
111	PASTA PARA ARQUIVAMENTO TIPO CARTAO, EM PACOTE COM 20 UNIDADES	Pasta para arquivamento tipo cartão, tamanho ofício. Confeccionada em papel cartão duplex encorpado, resistente a rasgos no manuseio diário. Acompanha sistema de fixador plástico (trilho macho/fêmea) para perfuração e arquivamento seguro de papéis (capacidade mínima para 150 folhas de 75g/m²). Medidas aproximadas: 230mm x 335mm. Cor: Cores sortidas. Apresentação: Pacote contendo 50 unidades.	PCT	100	Sim

112	PASTA PLÁSTICA TIPO L A4, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Pasta plástica de apresentação (abertura tipo "L"), tamanho A4/Ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) liso, com espessura mínima de 0,15mm (garantindo firmeza ao segurar folhas soltas, sem dobrar facilmente sob o próprio peso). Abertura superior e lateral direita (formato em L), com recuo em formato de meia-lua para facilitar o pinçamento dos papéis. Medidas aproximadas: 220mm x 310mm. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Pacote contendo 10 unidades.	PCT	50	Sim
113	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício. Confeccionada em papel kraft plastificado (ou cartão marmorizado) de alta resistência, com gramatura mínima de 170g/m ² (para não ceder com o peso dos documentos). Hastes de suspensão em chapa de aço resistente, com ponteiros plásticos deslizantes em náilon. Abas bem coladas e vincos no fundo para expansão do volume. Acompanha visor plástico transparente em acrílico/PVC flexível, etiqueta de papel para identificação e grampo plástico interno com trilho para fixar as folhas. Medidas aproximadas: 240mm x 360mm. Cor: Parda (Kraft) ou Verde Marmorizada. Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
114	PERCEVEJO METALICO CHATO Nº 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Percevejo metálico chato nº 4, confeccionado inteiramente em chapa de aço com acabamento latonado (tratamento antiferrugem). Cabeça circular plana e lisa (sem rebarbas que machuquem o dedo) com diâmetro aproximado de 9mm a 10mm. Ponta triangular afiada, com fixação firme ao centro da cabeça (não solta ao ser pressionada). Ideal para fixação de papéis em murais. Cor: Dourada. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades.	CX	20	Não
115	PERCEVEJO TIPO ALFINETE, EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES	Percevejo tipo alfinete para mapa/mural (Push Pin), confeccionado com cabeça anatômica em plástico poliestireno (fácil de segurar e puxar) e haste/ponta em aço temperado com tratamento antiferrugem (niquelado ou galvanizado). Ponta afiada que garanta fácil penetração em cortiça e E.V.A. sem entortar. Medida aproximada da agulha: 10mm. Cor: Cores sortidas e vibrantes. Apresentação: Caixa/Pote contendo 50 unidades.	CX	20	Não
116	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	Perfurador de papel para serviço pesado (2 furos), estrutura e alavanca confeccionadas inteiramente em ferro fundido ou chapa de aço espessa, garantindo extrema durabilidade e resistência a impactos. Punho com design ergonômico para alívio de força. Matrizes de perfuração em aço temperado afiado. Capacidade mínima de perfurar 60 folhas (gramatura 75g/m ²) simultaneamente, sem travar. Possui reservatório plástico na base para aparas e	UN	100	Sim

		régua margeadora (guia de papel) para alinhamento central. Diâmetro padrão do furo: 6mm. Cor: Preta ou cinza. Apresentação: Unidade.			
117	PERFURADOR DECORETIVO ARTESANAL PARA E.V.A.	Perfurador decorativo (artesanal) para E.V.A. e papel, estrutura externa em resina plástica resistente com sistema de alavanca de acionamento macio. Lâmina de corte interno em liga de metal com tratamento antiferrugem, com alto poder de corte e sem rebarbas. Capacidade de perfuração limpa em placas de E.V.A. com espessura de até 2mm, além de papel e cartolina. Cor: Cores variadas. Desenhos de corte: Formatos sortidos (ex: coração, estrela, borboleta, flor, círculo, etc.). Apresentação: Unidade.	UN	50	Sim
118	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA ARTISTICA FORMATO CHATO (RETO), EM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pincel escolar para pintura artística, formato chato (reto). Cabo longo confeccionado em madeira lixada (sem farpas) revestida com verniz ou plástico (para não inchar em contato com água). Virola metálica em alumínio sem emenda (com tratamento antiferrugem), bem prensada para evitar a queda dos fios. Cerdas naturais (tipo pelo de porco) ou sintéticas espessas de alta resistência, aparadas uniformemente. Tamanho nº 12. Cor: Padrão do fabricante. Apresentação: Pacote contendo 12 unidades.	PCT	30	Não
119	PISTOLA APLICADORA DE ADESIVO TERMOPLASTICO (COLA QUENTE)	Pistola aplicadora de adesivo termoplástico (cola quente) tamanho grande, corpo confeccionado em resina termoplástica de alta resistência ao calor. Gatilho anatômico e suporte de apoio retrátil em metal ou plástico para descanso seguro. Bico injetor com isolamento térmico. Compatível com bastões grossos (11,2mm). Voltagem: Bivolt automático (110V/220V). Potência mínima de 40W. O equipamento elétrico e o cabo de força devem possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Preta, cinza ou padrão do fabricante. Apresentação: Unidade.	UN	50	Sim
120	PLASTICO ADESIVO DECORADO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	Plástico adesivo decorado (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: Estampas decorativas variadas (poá, listras, motivos infantis, florais, etc.). Apresentação: Rolo com 10 metros.	RL	50	Não
121	PLASTICO ADESIVO LISO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	Plástico adesivo liso (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas	RL	50	Não

		aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: O quantitativo total deverá ser dividido em quantidades iguais nas cores lisas azul, vermelho e verde. Apresentação: Rolo com 10 metros.			
122	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	Plástico adesivo transparente (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: Transparente (incolor/cristal). Apresentação: Rolo com 10 metros.	RL	50	Não
123	REGUA ESCOLAR 1 M EM MADEIRA	Régua escolar grande (para lousa), confeccionada em madeira de lei ou MDF de alta densidade, lixada, envernizada e sem farpas, resistente a empenamento. Escala de marcação impressa de forma nítida em centímetros e milímetros. Medidas aproximadas: 100cm de comprimento x 5cm de largura. Cor: Madeira natural. Apresentação: Unidade.	UN	50	Sim
124	REGUA ESCOLAR 30 CM EM PLASTICO, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Régua escolar, confeccionada em resina plástica (poliestireno cristal) de alta espessura (mínimo de 2mm a 3mm), rígida e resistente a quebras. Escala de marcação impressa (e/ou em baixo relevo) de 0 a 30cm, com divisão em milímetros. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Pacote com 25 unidades.	PCT	200	Sim
125	SACO PLASTICO ESTAMPAS COLORIDAS 20X30 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco plástico para presente/lembrancinha, confeccionado em filme de polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente a rasgos e furos. Superfície totalmente estampada com motivos festivos, geométricos ou infantis de cores vivas (que não descascam). Medidas aproximadas: 20cm x 30cm. Cor: Estampas coloridas variadas. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
126	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 10X14 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco plástico para presente/lembrancinha, confeccionado em polipropileno (PP) de excelente transparência e brilho, com resistência contra rasgos nas soldas laterais. Superfície frontal com estampas decorativas festivas/infantis variadas. Medidas aproximadas: 10cm x 14cm. Cor: Transparente com estampas coloridas. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	30	Não
127	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 15X22 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco plástico para presente/lembrancinha, confeccionado em polipropileno (PP) de excelente transparência e brilho, com resistência contra rasgos nas soldas laterais. Superfície frontal com estampas decorativas festivas/infantis variadas. Medidas aproximadas: 15cm x	PCT	30	Não

		22cm. Cor: Transparente com estampas coloridas. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.			
128	TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM ROLO DE 50 M	Tecido Não Tecido (TNT), composição 100% polipropileno, material atóxico, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Gramatura de 50g/m ² e largura aproximada de 1,40m . Comprimento: Rolo contendo 50 metros. Cor/Estampa: cores lisas: branco, azul, azul royal, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, marrom e estampas decoradas poá, listras, motivo de natal, flores e xadrez. Apresentação: Rolo.	RL	50	Não
129	TELA PARA PINTURA ARTISTICA ESCOLAR, EM PACOTE COM 6 UNIDADES	Tela para pintura artística escolar, superfície de pintura confeccionada em tecido 100% algodão, tratada com aplicação homogênea de gesso acrílico (preparação universal para tintas óleo, acrílica e guache). Esticada e grampeada firmemente no verso sobre chassi de madeira de reflorestamento (seca em estufa para evitar empenamento). Medidas exatas: 20cm x 20cm. Cor: Branca. Apresentação: Pacote contendo 6 unidades.	PCT	100	Não
130	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, EM CAIXA OU CARTELA COM 24 UNIDADES	Tesoura escolar infantil, tamanho aproximado de 13cm. Lâminas seguras confeccionadas em aço inoxidável resistente à oxidação, com pontas arredondadas (sem quinas vivas) e gravação de régua em baixo relevo ou estampa em uma das lâminas. Cabo ergonômico em resina plástica resistente. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Cabo na cor Preta. Apresentação: Caixa ou cartela contendo 24 unidades.	CX	50	Sim
131	TESOURA GRANDE MULTIUSO	Tesoura grande multiuso, tamanho aproximado de 8,5 polegadas (cerca de 21cm). Lâminas espessas confeccionadas em aço inoxidável com excelente fio de corte e resistência à oxidação. Cabo anatômico e simétrico, confeccionado em resina plástica rígida (polipropileno ou ABS). Montagem firme através de parafuso central ou rebite de alta resistência (que não afrouxe com o uso em papéis e tecidos). Cor: Cabo na cor Azul ou preta. Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
132	TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCO DE 250 ML	Tinta guache escolar (frasco grande), composição à base de resina, água e pigmentos atóxicos. Solúvel em água, lavável, com excelente cobertura e textura homogênea (não talhada). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cores: preto, verde, azul, vermelho, amarelo, branco, rosa, laranja, roxo e marrom. Apresentação: Frasco plástico com tampa rosqueável, contendo 250ml.	FR	60	Sim

133	TINTA GUACHE ESCOLAR, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15 ML	Tinta guache escolar (conjunto pequeno), composição à base de resina, água e pigmentos atóxicos. Solúvel em água, lavável, com excelente cobertura e textura homogênea (não talhada). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Caixa contendo 6 cores distintas e vibrantes (geralmente preto, branco, azul, vermelho, amarelo e verde). Apresentação: Caixa de papelão contendo 6 potes plásticos, com no mínimo 15ml cada.	CX	200	Sim
134	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE) 64 GB	Unidade de armazenamento de dados portátil (Pendrive), confeccionado com corpo em resina plástica rígida ou material metálico resistente a impactos. Mecanismo de conexão com tampa protetora removível ou sistema retrátil (giratório/deslizante). Capacidade de armazenamento de 64GB (Gigabytes), interface de conexão padrão USB 3.0 ou superior (compatível com Windows, Mac e Linux), tecnologia "Plug and Play". Medidas compactas. Cor: varias. Apresentação: Unidade (embalada individualmente).	UN	100	Não

1.2. Os materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação, isentos de avarias, sinais de violação em suas embalagens originais, amassados ou quaisquer defeitos de fabricação que possam comprometer a sua finalidade pedagógica ou administrativa.

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, devendo a contratada efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

1.4. As entregas deverão ser efetuadas rigorosamente nos endereços constantes nas requisições, sendo que os dias e horários específicos para o recebimento dos materiais serão informados em cada documento de solicitação emitido pela Coordenadoria Municipal de Educação.

DAS AMOSTRAS

1.5. Para os itens que exigirem comprovação técnica, as amostras deverão ser apresentadas exclusivamente na fase de aceitação da proposta, mediante convocação formal do Pregoeiro através do sistema eletrônico. O prazo para a entrega das amostras será de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da intimação realizada via sistema, devendo ser entregues na sede da Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Rua

Joaquim Antônio Pinheiro, nº 616, Centro, Mirassolândia/SP, CEP 15145-017, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1.6. A análise será conduzida pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Educação, que verificará a conformidade dos materiais com as descrições constantes neste Termo de Referência. Serão observados critérios de qualidade, durabilidade, acabamento e desempenho funcional, como a fluidez da escrita para canetas e lápis, o poder de aderência de colas e fitas, e a precisão de corte de tesouras e estiletes. É indispensável a presença do selo de certificação do INMETRO nos itens onde a regulamentação de segurança para artigos escolares for obrigatória.

1.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a reprovação técnica das amostras implicará a desclassificação imediata da proposta para o respectivo item. Caso o produto seja reprovado, o Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em ordem subsequente para a análise de sua proposta e amostras, conforme o rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

1.8. As amostras fornecidas serão consideradas protótipos de teste e poderão ser manuseadas, abertas ou submetidas a ensaios de uso real pelos servidores responsáveis. Esse procedimento não gerará direito a qualquer indenização ao licitante, mesmo que o teste resulte no consumo parcial ou danos à embalagem e ao produto original.

1.9. Após o encerramento do certame e a divulgação do resultado final, os fornecedores deverão retirar as amostras que não foram retidas para controle de qualidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse período sem a retirada, a Administração Municipal fica autorizada a descartar os materiais ou destiná-los ao uso das unidades escolares, sem qualquer ônus ou dever de ressarcimento ao fornecedor.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.10. A fundamentação desta contratação, bem como a memória de cálculo dos quantitativos estimados, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), documento que integra o processo administrativo e serve de base para este Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021.

1.11. A contratação justifica-se pela necessidade inadiável de garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas nas unidades escolares do município, fornecendo a base material necessária para o processo de alfabetização, letramento e desenvolvimento lúdico dos alunos.

1.12. A aquisição visa assegurar a continuidade do fornecimento desses itens, tratando-se de produtos indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais e ao suporte das atividades administrativas da Rede Municipal de Ensino.

1.13. A opção pelo fornecimento parcelado ao longo de 12 meses justifica-se pela capacidade limitada de armazenamento físico no Almoarifado Central da Educação, bem como pela necessidade de garantir o fluxo contínuo e equilibrado de distribuição de materiais escolares e de expediente durante todo o ano letivo de 2026, evitando o desabastecimento das unidades de ensino.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.14. A solução abrange a aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para garantir o suprimento necessário aos alunos, professores e rotinas administrativas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo. O planejamento está detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, que comprovam a viabilidade técnica da contratação pelo período de doze meses.

1.15. O ciclo de vida do objeto inicia-se na fabricação dos materiais, que devem respeitar rigorosamente as especificações técnicas e as normas de segurança vigentes. É indispensável a apresentação de certificação obrigatória do INMETRO, sempre que a legislação pertinente assim o exigir, garantindo a atoxicidade e a segurança no manuseio dos produtos, especialmente pelo público infantil.

1.16. A logística de distribuição, realizada de forma parcelada, deve assegurar a integridade física dos produtos até a entrega efetiva. A etapa de utilização nas unidades escolares prioriza o emprego seguro e eficiente dos recursos pedagógicos e administrativos.

1.17. Ao final do ciclo útil dos produtos, as sobras, bem como as embalagens plásticas e de papelão, deverão ser destinadas à reciclagem ou ao descarte adequado, respeitando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.18. A contratação incorpora critérios de sustentabilidade ao exigir produtos atóxicos, embalagens recicláveis e uma logística de entrega eficiente. O objetivo é reduzir o impacto ambiental, evitar desperdícios decorrentes de armazenamento excessivo, assegurando a eficiência do gasto público e o respeito ao ciclo de vida do produto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.19. Não será admitida a subcontratação do objeto deste certame, visando garantir o controle direto sobre a procedência, a qualidade técnica, as certificações exigidas e o manuseio dos produtos fornecidos. Esta vedação assegura que a empresa detentora da melhor proposta e devidamente qualificada seja a responsável exclusiva pela execução integral do fornecimento.

1.20. Fica dispensada a exigência de prestação de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se nas justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares, considerando a natureza de material de consumo do objeto e a baixa complexidade logística da entrega parcelada.

1.21. O contrato (ou instrumento equivalente) oferecerá o detalhamento complementar das regras de execução, reforçando que a contratada deverá manter, durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente no que tange à regularidade fiscal, trabalhista e à conformidade técnica dos produtos fornecidos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.22. As partes deverão executar o contrato de forma fiel, seguindo rigorosamente as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021. Cada parte responderá integralmente pelas consequências de eventual inexecução, total ou parcial, do ajuste firmado para o fornecimento dos produtos.

1.23. Em situações de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão formal da execução, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente ao atraso. Toda comunicação entre o Município e a contratada deve ser realizada por escrito, sendo admitido o uso de correio eletrônico para conferir agilidade aos atos administrativos.

1.24. A Administração poderá convocar representantes da empresa para a adoção de providências imediatas ou para uma reunião inicial após a assinatura do contrato. Nesse encontro, será apresentado o plano de fiscalização, contendo as estratégias de execução, os mecanismos de controle de qualidade e os métodos de conferência técnica das especificações e certificações (INMETRO) dos materiais entregues.

1.25. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados como fiscais do contrato, conforme determina o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Caberá à fiscalização verificar a conformidade dos produtos entregues, garantindo que atendam

rigorosamente aos padrões técnicos, às quantidades solicitadas e à integridade física das embalagens e materiais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1.26. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para posterior conferência de conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas. O recebimento definitivo ocorrerá em até dez dias úteis após a verificação da qualidade e integridade dos itens. Caso os produtos sejam rejeitados por desacordo com o edital ou apresentem avarias, a contratada deverá substituí-los em até 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

1.27. A liquidação da despesa será processada em até dez dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente. Durante esse prazo, a Administração verificará a exatidão dos dados e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Eventuais erros no documento de cobrança ou irregularidades documentais suspenderão a contagem do tempo até que a fornecedora providencie o saneamento necessário.

1.28. O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da aceitação definitiva da nota fiscal, mediante ordem bancária ou transferência para a conta indicada pela contratada. O Município realizará a retenção tributária na fonte conforme a legislação vigente, observando o tratamento favorecido para empresas optantes pelo Simples Nacional que comprovarem sua condição documentalmente.

1.29. A data da emissão da ordem bancária será considerada a data efetiva do pagamento para todos os fins contratuais. O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança dos materiais fornecidos, devendo a empresa responder por qualquer vício oculto, defeito de fabricação ou desconformidade técnica detectada durante a utilização dos produtos pela Rede Municipal de Ensino.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.30. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

1.31. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com cronograma de uso do município de Mirassolândia.

Exigências de habilitação

1.32. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.33. Habilitação jurídica

1.34. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.35. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.36. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.37. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.38. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.39. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.40. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.41. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



1.42. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.43. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.44. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.45. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.46. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.47. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.48. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.49. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.50. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.51. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.52. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.53. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

1.54. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.55. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovante da opção pelo SIMPLES, obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

1.56. Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.57. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.58. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.59. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.60. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.61. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

1.62. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.63. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, poderá ser comprovado mediante atestado ou declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.64. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu materiais escolares, de papelaria, expediente ou pedagógicos de características e quantidades compatíveis com os itens desta licitação.

1.65. A aptidão para a execução do objeto será demonstrada por meio de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Esses documentos devem comprovar o fornecimento anterior de materiais escolares e pedagógicos em características e quantidades compatíveis com os itens desta contratação. Admite-se a apresentação de atestados em nome da matriz ou de filiais da empresa fornecedora, reservando-se à Administração o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade e a legitimidade das informações e dos contratos que serviram de base aos atestados.

1.66. No caso de participação de cooperativas, a habilitação técnica será complementada por documentação específica que demonstre a capacidade operacional do quadro de cooperados. Devem ser apresentados a relação dos membros que executarão o contrato, suas atas de inscrição, comprovantes de domicílio e a declaração de regularidade do contribuinte individual. Também é exigida a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários para a execução, o registro previsto na legislação cooperativista e a prova de integração das respectivas quotas-partes.

1.67. A regularidade jurídica da cooperativa deverá ser instruída com a ata de fundação, o estatuto social atualizado com a ata da assembleia de aprovação e o regimento dos fundos instituídos. Complementarmente, a licitante deve apresentar os editais de convocação das últimas assembleias, registros de presença dos cooperados envolvidos no contrato e a última auditoria contábil-financeira. Na hipótese de a auditoria não ter sido exigida pelo órgão fiscalizador, a cooperativa deverá apresentar declaração formal, sob as penas da lei, justificando a referida dispensa.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.68. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 369.904,20**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADORES DE LAPIS COM DEPOSITO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 32,55	R\$ 1.627,50
2	BALAO DE LATEX TAMANHO Nº 9, COM PACOTE DE 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
3	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS, EM ROLO DE 610 M	RL	20	R\$ 27,79	R\$ 555,80
4	BARBANTE DE ALGODAO CRU, EM ROLO DE 1 KG	RL	50	R\$ 40,83	R\$ 2.041,50
5	BASTAO ADESIVO TERMOPLASTICO PARA COLA QUENTE, EM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	R\$ 27,79	R\$ 8.337,00
6	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART, EM BLOCO OM 50 FOLHAS	BL	30	R\$ 92,43	R\$ 2.772,90
7	BLOCOS AUTOADESIVO 38X50 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
8	BLOCOS AUTOADESIVO 76X102 MM, EM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 10,44	R\$ 522,00
9	BLOCOS AUTOADESIVO 76X76 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM CAIXA OU PACOTE COM 20 UNIDADES	CX	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
11	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	1000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
13	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 44,36	R\$ 4.436,00
14	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 65,65	R\$ 13.130,00

15	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	200	R\$ 70,33	R\$ 14.066,00
16	CADERNO PARA CALIGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00
17	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	PCT	1000	R\$ 20,43	R\$ 20.430,00
18	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PEQUENA	UN	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 A 0.8 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 52,16	R\$ 521,60
20	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 53,81	R\$ 538,10
21	CANETA HIDROGRAFICA, EM JOGO COM 12 UNIDADES	JG	200	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
22	CANETA MARCA-TEXTO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 24,56	R\$ 491,20
23	CANETA MARCADORA MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 60,03	R\$ 1.200,60
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CAPA FRONTAL), EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 50,20	R\$ 4.016,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FUNDO/CONTRACAPA) PRETA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 45,09	R\$ 3.607,20
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
27	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	UN	30	R\$ 144,85	R\$ 4.345,50
28	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, EM POTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40
29	CLIPES DE PAPEL Nº 10, EM CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	10	R\$ 27,87	R\$ 278,70
30	CLIPES DE PAPEL Nº 2, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00

31	CLIPES DE PAPEL N° 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
32	CLIPES DE PAPEL N° 8, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 22,37	R\$ 223,70
33	COLA BASTAO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 32,16	R\$ 964,80
34	COLA DIMENSIONAL 3D, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50	R\$ 38,72	R\$ 1.936,00
35	COLA LIQUIDA BRANCA, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	50	R\$ 34,29	R\$ 1.714,50
36	COLA LIQUIDA BRANCA, EM FRASCO DE 1 KG	FR	100	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
37	COLA LIQUIDA COLORIDA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	CX	50	R\$ 14,31	R\$ 715,50
38	COLA LIQUIDA GLITTER (PURPURINA), EM CAIXA COM 6 FRASCOS	CX	30	R\$ 27,21	R\$ 816,30
39	COLA PARA EVA E ISOPOR, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	20	R\$ 66,60	R\$ 1.332,00
40	COLCHETES PARA PAPEL N° 9, EM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	20	R\$ 19,18	R\$ 383,60
41	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO PINCEL, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	CX	20	R\$ 21,13	R\$ 422,60
42	DIARIO DE CLASSE ESCOLAR BIMESTRAL, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30	R\$ 57,17	R\$ 1.715,10
43	ELASTICO DE LATEX N° 18, EM PACOTE COM 100 G	PCT	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
44	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 61,96	R\$ 619,60
45	ENVELOPE GRANDE KRAFT SACO 260X360 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 60,45	R\$ 604,50
46	ENVELOPE PARDOS OFICIO 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 112,87	R\$ 1.128,70

47	ENVELOPE PLASTICO REFIL PARA PASTA CATALOGO, EM CAIXA COM 600 UNIDADES	CX	10	R\$ 75,71	R\$ 757,10
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 34,89	R\$ 697,80
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 42,63	R\$ 852,60
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 44,10	R\$ 882,00
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, EM PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 49,72	R\$ 994,40
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, EM PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT	20	R\$ 41,31	R\$ 826,20
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 22,28	R\$ 445,60
55	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	UN	50	R\$ 19,19	R\$ 959,50
56	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	UN	20	R\$ 10,71	R\$ 214,20
57	FILME PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE A4, EM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 78,14	R\$ 2.344,20
58	FIO ELASTICO TIPO LASTEX N° 2, EM ROLO COM 100 M	RL	50	R\$ 29,32	R\$ 1.466,00
59	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 100 M	UN	200	R\$ 11,19	R\$ 2.238,00
60	FITA CREPE 24MM X 50M	UN	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
61	FITA DUPLA FACE	UN	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00
62	FITILHO PLASTICO DECORATIVO, EM CAIXA COM 10 ROLOS	CX	20	R\$ 23,51	R\$ 470,20
63	FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO, EM CAIXA COM 50 CONJUNTOS (50 HASTES + 50 TRAVAS)	CX	20	R\$ 19,63	R\$ 392,60
64	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	50	R\$ 56,92	R\$ 2.846,00

65	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA/DECORADA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	50	R\$ 48,06	R\$ 2.403,00
66	FOLHA DE E.V.A. LISA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	60	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
67	FURADOR DE PAPEL DE UM FURO (ALICATE)	UN	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
68	GIZ DE CERA GROSSO, EM CAIXA COM 12 CORES DE 90 G	CX	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
69	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
70	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 13,09	R\$ 261,80
71	GLITTER EM PO (PURPURINA), EM KIT COM 9 FRASCOS DE 3 G	KT	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
72	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6	UN	30	R\$ 33,16	R\$ 994,80
73	GRAMPEADOR DE PRESSAO GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8	UN	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
74	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPO 26/6	UN	10	R\$ 58,22	R\$ 582,20
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	R\$ 24,79	R\$ 495,80
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	R\$ 28,69	R\$ 573,80
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	R\$ 13,61	R\$ 272,20
78	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS	JG	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
79	KIT DE PINTURA FACIAL INFANTIL, EM KIT COM 6 FRASCOS DE 4 G	KT	30	R\$ 21,63	R\$ 648,90
80	LANTEJOULAS PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 12 FRASCOS	PCT	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50

81	LAPIS DE COR INTEIRO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
82	LAPIS PRETO Nº 2 HB, EM CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	30	R\$ 52,35	R\$ 1.570,50
83	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA 100 FOLHAS	UN	50	R\$ 16,56	R\$ 828,00
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 44,09	R\$ 881,80
85	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO), EM JOGO COM 12 UNIDADES	JG	50	R\$ 50,56	R\$ 2.528,00
86	MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	R\$ 43,60	R\$ 872,00
87	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 36,87	R\$ 11.061,00
88	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 10, 10 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 12,69	R\$ 253,80
89	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 12, 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 14,59	R\$ 291,80
90	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 15, 15 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00
91	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 18, 18 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
92	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 6, 6 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
93	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 8, 8 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
94	PALITO DE MADEIRA PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
95	PAPEL CARTAO ESCOLAR, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	300	R\$ 26,17	R\$ 7.851,00
96	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR	UN	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00

97	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, EM PACOTE COM 24 FOLHAS	PCT	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
98	PAPEL CREPOM ESCOLAR, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
99	PAPEL ENCORPADO PARA DESENHO ESCOLAR, EM BLOCO COM 20 FOLHAS	BL	300	R\$ 11,77	R\$ 3.531,00
100	PAPEL ESCOLAR TIPO CAMURÇA, EM PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	100	R\$ 39,43	R\$ 3.943,00
101	PAPEL FANTASIA COM ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, EM PACOTE OU ROLO COM 100 FOLHAS	PCT	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
102	PAPEL FOTOGRAFICO, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200	R\$ 44,26	R\$ 8.852,00
103	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4 COLORIDO, EM PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	50	R\$ 37,57	R\$ 1.878,50
104	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4, EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS SEPARADAS EM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CX	70	R\$ 289,03	R\$ 20.232,10
105	PAPEL PARA PRESENTE, EM BOBINA DE 100 M	BO	50	R\$ 116,80	R\$ 5.840,00
106	PAPEL PARDO KRAFT, EM BOBINA COM 12 A 13 KG	BO	50	R\$ 129,04	R\$ 6.452,00
107	PAPEL SEDA LISO, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	200	R\$ 38,36	R\$ 7.672,00
108	PAPEL TIPO VERGE, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50	R\$ 23,56	R\$ 1.178,00
109	PASTA ARQUIVO ESCOLAR MONTAVEL OFICIO	UN	200	R\$ 14,88	R\$ 2.976,00
110	PASTA CATALOGO A4	UN	200	R\$ 17,46	R\$ 3.492,00
111	PASTA PARA ARQUIVAMENTO TIPO CARTAO, EM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	100	R\$ 82,03	R\$ 8.203,00
112	PASTA PLASTICA TIPO L A4, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	R\$ 19,09	R\$ 954,50
113	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVO	UN	100	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00

114	PERCEVEJO METALICO CHATO N° 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 11,62	R\$ 232,40
115	PERCEVEJO TIPO ALFINETE, EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 7,07	R\$ 141,40
116	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	UN	100	R\$ 208,78	R\$ 20.878,00
117	PERFURADOR DECORETIVO ARTESANAL PARA E.V.A.	UN	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
118	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA ARTISTICA FORMATO CHATO (RETO), EM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	30	R\$ 34,41	R\$ 1.032,30
119	PISTOLA APLICADORA DE ADESIVO TERMOPLASTICO (COLA QUENTE)	UN	50	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
120	PLASTICO ADESIVO DECORADO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	50	R\$ 114,96	R\$ 5.748,00
121	PLASTICO ADESIVO LISO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	50	R\$ 65,64	R\$ 3.282,00
122	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	50	R\$ 56,08	R\$ 2.804,00
123	REGUA ESCOLAR 1 M EM MADEIRA	UN	50	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
124	REGUA ESCOLAR 30 CM EM PLASTICO, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 50,33	R\$ 10.066,00
125	SACO PLASTICO ESTAMPAS COLORIDAS 20X30 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 58,07	R\$ 1.161,40
126	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 10X14 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,27	R\$ 638,10
127	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 15X22 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
128	TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM ROLO DE 50 M	RL	50	R\$ 75,12	R\$ 3.756,00
129	TELA PARA PINTURA ARTISTICA ESCOLAR, EM PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	100	R\$ 44,54	R\$ 4.454,00

130	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, EM CAIXA OU CARTELA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 84,49	R\$ 4.224,50
131	TESOURA GRANDE MULTIUSO	UN	100	R\$ 23,26	R\$ 2.326,00
132	TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCO DE 250 ML	FR	60	R\$ 13,22	R\$ 793,20
133	TINTA GUACHE ESCOLAR, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15 ML	CX	200	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
134	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE) 64 GB	UN	100	R\$ 84,66	R\$ 8.466,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.69. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mirassolândia.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02/05/00 - EDUCAÇÃO

12.361.0500.2017.0000 - Manutenção de Ensino Fundamental

12.365.0510.2020.0001 - Manutenção de Creches

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.70. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

À Prefeitura do Município de Mirassolândia/SP

_____ inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu
_____, Sr. _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declara que, após analisar as condições desta licitação, com
as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.
_____/2026, pelo valor de R\$ _____,
(_____) , conforme detalhamento que segue no
quadro abaixo:-

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADORES DE LAPIS COM DEPOSITO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES		CX	50		
2	BALAO DE LATEX TAMANHO Nº 9, COM PACOTE DE 50 UNIDADES		PCT	20		
3	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS, EM ROLO DE 610 M		RL	20		
4	BARBANTE DE ALGODAO CRU, EM ROLO DE 1 KG		RL	50		
5	BASTAO ADESIVO TERMOPLASTICO PARA COLA QUENTE, EM PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	300		
6	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART, EM BLOCO OM 50 FOLHAS		BL	30		
7	BLOCOS AUTOADESIVO 38X50 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS		PCT	50		

8	BLOCOS AUTOADESIVO 76X102 MM, EM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS		PCT	50		
9	BLOCOS AUTOADESIVO 76X76 MM, EM PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS		PCT	50		
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM CAIXA OU PACOTE COM 20 UNIDADES		CX	50		
11	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS		UN	1000		
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS		UN	500		
13	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	100		
14	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	200		
15	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES		UN	200		
16	CADERNO PARA CALIGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS		UN	150		
17	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS		PCT	1000		
18	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PEQUENA		UN	100		
19	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 A 0.8 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	10		
20	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	10		
21	CANETA HIDROGRAFICA, EM JOGO COM 12 UNIDADES		JG	200		
22	CANETA MARCA-TEXTO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	20		
23	CANETA MARCADORA MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	20		

24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CAPA FRONTAL), EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	80		
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FUNDO/CONTRACAPA) PRETA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	80		
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM CAIXA OU PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	30		
27	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA		UN	30		
28	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, EM POTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	10		
29	CLIPES DE PAPEL Nº 10, EM CAIXA COM 120 UNIDADES		CX	10		
30	CLIPES DE PAPEL Nº 2, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
31	CLIPES DE PAPEL Nº 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
32	CLIPES DE PAPEL Nº 8, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
33	COLA BASTAO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	30		
34	COLA DIMENSIONAL 3D, EM CAIXA COM 6 UNIDADES		CX	50		
35	COLA LIQUIDA BRANCA, EM CAIXA COM 12 FRASCOS		CX	50		
36	COLA LIQUIDA BRANCA, EM FRASCO DE 1 KG		FR	100		
37	COLA LIQUIDA COLORIDA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS		CX	50		
38	COLA LIQUIDA GLITTER (PURPURINA), EM CAIXA COM 6 FRASCOS		CX	30		
39	COLA PARA EVA E ISOPOR, EM CAIXA COM 12 FRASCOS		CX	20		
40	COLCHETES PARA PAPEL Nº 9, EM CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	20		

41	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO PINCEL, EM CAIXA COM 6 FRASCOS		CX	20		
42	DIARIO DE CLASSE ESCOLAR BIMESTRAL, EM PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	30		
43	ELASTICO DE LATEX Nº 18, EM PACOTE COM 100 G		PCT	30		
44	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
45	ENVELOPE GRANDE KRAFT SACO 260X360 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	10		
46	ENVELOPE PARDO OFICIO 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	10		
47	ENVELOPE PLASTICO REFIL PARA PASTA CATALOGO, EM CAIXA COM 600 UNIDADES		CX	10		
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
51	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, EM PACOTE COM 80 UNIDADES		PCT	20		
52	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	20		
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, EM PACOTE COM 27 UNIDADES		PCT	20		
54	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
55	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO		UN	50		
56	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO		UN	20		

57	FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE A4, EM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	30		
58	FIO ELÁSTICO TIPO LASTEX Nº 2, EM ROLO COM 100 M		RL	50		
59	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 100 M		UN	200		
60	FITA CREPE 24MM X 50M		UN	100		
61	FITA DUPLA FACE		UN	200		
62	FITILHO PLÁSTICO DECORATIVO, EM CAIXA COM 10 ROLOS		CX	20		
63	FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO, EM CAIXA COM 50 CONJUNTOS (50 HASTES + 50 TRAVAS)		CX	20		
64	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	50		
65	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA/DECORADA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	50		
66	FOLHA DE E.V.A. LISA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	60		
67	FURADOR DE PAPEL DE UM FURO (ALICATE)		UN	30		
68	GIZ DE CERA GROSSO, EM CAIXA COM 12 CORES DE 90 G		CX	300		
69	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	20		
70	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	20		
71	GLITTER EM PO (PURPURINA), EM KIT COM 9 FRASCOS DE 3 G		KT	150		
72	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6		UN	30		
73	GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8		UN	20		

74	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPO 26/6		UN	10		
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES		CX	20		
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES		CX	20		
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES		CX	20		
78	JOGO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO 111 PEÇAS		JG	100		
79	KIT DE PINTURA FACIAL INFANTIL, EM KIT COM 6 FRASCOS DE 4 G		KT	30		
80	LANTEJOUHAS PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 12 FRASCOS		PCT	50		
81	LAPIS DE COR INTEIRO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	300		
82	LAPIS PRETO Nº 2 HB, EM CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	30		
83	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA 100 FOLHAS		UN	50		
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	20		
85	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO), EM JOGO COM 12 UNIDADES		JG	50		
86	MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	20		
87	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, EM CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	300		
88	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 10, 10 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
89	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 12, 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
90	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 15, 15 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	20		

91	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 18, 18 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
92	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 6, 6 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
93	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 8, 8 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
94	PALITO DE MADEIRA PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	100		
95	PAPEL CARTAO ESCOLAR, EM PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	300		
96	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR		UN	500		
97	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, EM PACOTE COM 24 FOLHAS		PCT	100		
98	PAPEL CREPOM ESCOLAR, EM PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	300		
99	PAPEL ENCORPADO PARA DESENHO ESCOLAR, EM BLOCO COM 20 FOLHAS		BL	300		
100	PAPEL ESCOLAR TIPO CAMURÇA, EM PACOTE COM 25 FOLHAS		PCT	100		
101	PAPEL FANTASIA COM ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE, EM PACOTE OU ROLO COM 100 FOLHAS		PCT	200		
102	PAPEL FOTOGRAFICO, EM PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	200		
103	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4 COLORIDO, EM PACOTE COM 500 FOLHAS		PCT	50		
104	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4, EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS SEPARADAS EM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS		CX	70		
105	PAPEL PARA PRESENTE, EM BOBINA DE 100 M		BO	50		
106	PAPEL PARDO KRAFT, EM BOBINA COM 12 A 13 KG		BO	50		

107	PAPEL SEDA LISO, EM PACOTE COM 10 FOLHAS		PCT	200		
108	PAPEL TIPO VERGE, EM PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	50		
109	PASTA ARQUIVO ESCOLAR MONTAVEL OFICIO		UN	200		
110	PASTA CATALOGO A4		UN	200		
111	PASTA PARA ARQUIVAMENTO TIPO CARTAO, EM PACOTE COM 20 UNIDADES		PCT	100		
112	PASTA PLASTICA TIPO L A4, EM PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	50		
113	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO		UN	100		
114	PERCEVEJO METALICO CHATO N° 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	20		
115	PERCEVEJO TIPO ALFINETE, EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES		CX	20		
116	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS		UN	100		
117	PERFURADOR DECORETIVO ARTESANAL PARA E.V.A.		UN	50		
118	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA ARTISTICA FORMATO CHATO (RETO), EM PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	30		
119	PISTOLA APLICADORA DE ADESIVO TERMOPLASTICO (COLA QUENTE)		UN	50		
120	PLASTICO ADESIVO DECORADO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M		RL	50		
121	PLASTICO ADESIVO LISO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M		RL	50		
122	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M		RL	50		
123	REGUA ESCOLAR 1 M EM MADEIRA		UN	50		
124	REGUA ESCOLAR 30 CM EM PLASTICO, EM PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	200		

125	SACO PLASTICO ESTAMPAS COLORIDAS 20X30 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	20		
126	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 10X14 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	30		
127	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 15X22 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	30		
128	TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM ROLO DE 50 M		RL	50		
129	TELA PARA PINTURA ARTISTICA ESCOLAR, EM PACOTE COM 6 UNIDADES		PCT	100		
130	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, EM CAIXA OU CARTELA COM 24 UNIDADES		CX	50		
131	TESOURA GRANDE MULTIUSO		UN	100		
132	TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCO DE 250 ML		FR	60		
133	TINTA GUACHE ESCOLAR, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15 ML		CX	200		
134	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE) 64 GB		UN	100		

- a) **validade da proposta:** 60 dias a contar da data da realização da sessão pública;
- b) **condições de pagamento:** conforme edital;
- d) **prazo de pagamento:** conforme edital;
- e) **endereço eletrônico:** e-mail para recebimento dos pedidos.

Data e Assinatura

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

À Prefeitura do Município de Mirassolândia/SP

_____ inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu
_____, Sr. _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) se responsabiliza pela entrega do objeto, pela observância das especificações técnicas, pela qualidade do produto, materiais e pela promoção de readequações, esta última sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- c) cumpre aos requisitos de habilitação, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- d) inexistente qualquer fato impeditivo à participação;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



- h) até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- i) se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021; e
- j) atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Data e Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA**, com sede na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, CEP 15145-013, na cidade de Mirassolândia/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.144.748/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, portador da Matrícula Funcional nº 2565, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início em ___ de _____ de 2026 e término em _ de _____ de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento e aceitação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as disposições do art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em conta indicada pela contratada ou mediante boleto bancário, conforme acordado entre as partes, sendo efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

6.3. Caso haja erro na emissão da nota fiscal ou pendência de regularidade fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva correção, reiniciando-se a contagem a partir da regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o Departamento Jurídico do Município de Mirassolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, na forma dos artigos 123 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, por igual período, na forma dos artigos 123 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 25% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mirassolândia.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol/Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Município de Mirassolândia/SP, ___ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

(representante)

(EMPRESA)

(representante)

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

ANEXO V

**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2026

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(LOCAL e DATA)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).